

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 121
DE 10 / 06 / 96



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
3276	008	

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.276

EMENTA: INSTITUI O DIA DO ENXADRISTA.

A Câmara Municipal aprova e eu promulgo, de conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Dia 27 de abril denominado "O DIA DO ENXADRISTA".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de maio de 1996.


Gibraltar Pedro de Oliveira Vidal
Presidente

P.L. nº 019/96

Autor: Ver. Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto
amps.

